

1p.

B

N. 6

Pará 1883.

Juízo de Direito da 1.ª Instância

ESCRIVÃO

J. Sarmiento

Autos de Alistamento eleitoral do

1.º districto criminal

Requerente

Francisco de Paula Chermont

Anno do nascimento de Nosso Se-

nhor Jesus Christo de mil oitocentos oitenta e três aos vinte

dias do mez de Setembro nesta cidade de Belem do Pará autoci a

petição com três documentos que ao diante se seguem; do que

faço este autoamento. Eu Francisco Sarmiento

Sarmiento Filho, Escrivão, o dicto

em

[Handwritten signature]

Ilmo Sr De Juiz Do 1º
Tomo criminal

O Supp^{te} complete os requisitos do
art. 24 do Dec. n.º 8213 de 13 de Agosto de
1881, quanto ao numero da casa de sua resi-
dencia, e numero do quarteirão ^{ou remela} e junto do
cumento que prove a idade do Supp^{te}, no
termo do art. 29 do Dec. n.º 8213 de 13 de Agosto de 1881 e publique
se isto pela imprensa. Belém do Pará
Setembro de 1883.

Francisco de Paula Cheumont

Francisco de Paula Cheumont,
Cidadão brasileiro, casado, de
idade 30 anos, filho de Francisco de
Paula Cheumont, morador a
rua do Espírito Santo, parochia
da Sé, 1.º Distrito, de Pas. Antista,
natural do Pará, vem requerer a
se digno mandari incluir a supli-
cante no alistamento eleitoral
da mesma parochia, visto a cha-
r-se nas condições exigidas pela
lei, como prova com os documentos
de n.º 3, junto a isto. O Supp^{te} mora
13.º quarteirão. Nestes termos

Tendo o cidadão Francisco de Paula Cheumont
provado com os documentos juntos
os requisitos legais para
seu alistamento eleitoral,
mandou a n.º 14 de Setembro 1883
que se inclua

o mesmo Francisco de Paula Cheumont
incluido no alistamento
eleitoral da parochia

Belém

Requeri
anais para
vros. E o

Recebida hoje Belém 17 de Setembro de 1883

Francisco de Paula Cheumont

Publicou-se a 20 de Setembro de 1883.

da Se', 1º distrito da praça desta capital
13 quarteirões. Publicar em Belém
13 de Setembro de 1883

Declaro com os seus nomes a título
e assinatura subsc. Para 14 de Setembro
de 1883

Com Testes: Quatro
Antonio Firme Lima Quatro

com o original no II nº 1199. 1909. 1910. 1911. 1912. 1913. 1914. 1915. 1916. 1917. 1918. 1919. 1920. 1921. 1922. 1923. 1924. 1925. 1926. 1927. 1928. 1929. 1930. 1931. 1932. 1933. 1934. 1935. 1936. 1937. 1938. 1939. 1940. 1941. 1942. 1943. 1944. 1945. 1946. 1947. 1948. 1949. 1950. 1951. 1952. 1953. 1954. 1955. 1956. 1957. 1958. 1959. 1960. 1961. 1962. 1963. 1964. 1965. 1966. 1967. 1968. 1969. 1970. 1971. 1972. 1973. 1974. 1975. 1976. 1977. 1978. 1979. 1980. 1981. 1982. 1983. 1984. 1985. 1986. 1987. 1988. 1989. 1990. 1991. 1992. 1993. 1994. 1995. 1996. 1997. 1998. 1999. 2000. 2001. 2002. 2003. 2004. 2005. 2006. 2007. 2008. 2009. 2010. 2011. 2012. 2013. 2014. 2015. 2016. 2017. 2018. 2019. 2020. 2021. 2022. 2023. 2024. 2025. 2026. 2027. 2028. 2029. 2030. 2031. 2032. 2033. 2034. 2035. 2036. 2037. 2038. 2039. 2040. 2041. 2042. 2043. 2044. 2045. 2046. 2047. 2048. 2049. 2050. 2051. 2052. 2053. 2054. 2055. 2056. 2057. 2058. 2059. 2060. 2061. 2062. 2063. 2064. 2065. 2066. 2067. 2068. 2069. 2070. 2071. 2072. 2073. 2074. 2075. 2076. 2077. 2078. 2079. 2080. 2081. 2082. 2083. 2084. 2085. 2086. 2087. 2088. 2089. 2090. 2091. 2092. 2093. 2094. 2095. 2096. 2097. 2098. 2099. 2100.

3

João Manoel de Souza Desembargador Presi-
dente do Tribunal da Relação

Como requer. Relação, 9 de Junho de
1883.

P. nostro Alvará

Francisco de Paula Chumonthi ci-
dadão brasileiro, precisa para
fins electoraes que V. Ex.^a lhe mande
dar por certidão de susbo a de
susbo o teor do accordo da re-
lação do districto de 2o de Feve-
reiro do corrente anno, profe-
rida nos autos de recurso electo-
ral de recurso do Supp.^o
Nestes termos

E. P. M.^{co}

Para' 9 de Junho de 1883
Francisco de Paula Chumonthi

Antonio Rodrigues do Couto
Secretario da Relação e Be-
lém por Sua Magestade O Im-
perador. Certifico em virtude
de do despacho supra que
recebendo os autos de que trata

trata a presente petição, si elle en-
contrar e accoirda? pedido por
certidão a qual e' do thesi
e forma seguinte. Se accordam
em Relações. Fue relatado e
discutido estes autos em que
e' recorrente Francisco de Pau-
la Ledermont e recorrido e Don-
toe Juiz de Direito do Pri-
meiro Districto criminal das
provincias ao recurso inter-
posto para reformar e despe-
cho recorrido, e julgar como
julgam provada a verda-
de recorrente a vista dos
documentos que apresentou
e constas destes autos. Belen
vinte de Fevereiro de mil ois-
centos oitenta e tres. Presi-
dente interino Nelson. Mar-
chese da Cunha. Delfino de
Alcanta, renuncio, por entender
que mantendo o recorrente ad-
quirido direito pelo sei des-
tado em virtude da lei de sete
de Outubro ultimo, não podi-
tractar de sua qualificação
na prazo estabelecido pelo
artigo segundo da citada lei.
Cartero João Belém. Barão
de Santa Candida, renuncio.
E em o que se contém, em
o mencionado accoirdam o

o qual aqui tem e finalmente
 fiz transcrever e ao proprio
 original que se reporto. Dada
 e passada nesta Secretaria do
 Tribunal da Relacao de Be-
 lem, aos nove dias do mez de
 Junho de mil e cento e trinta e tres.
 Des. Antonio Rodri-
 gues do Couto, Sec. do Tribu-
 nal fiz escrever, Subs. do

Gratis.

Sec. do Tribu-
 nal
 Secretario
 Antonio do Couto



das Freguesias d'esta Capital, com
 impedimentos cabidos, por presen-
 cia do Reverendissimo Coadjutor da
 sede Joao Filippu de Souza Saraiva,
 por mim authorisado, e por presen-
 cia das Syndicaturas abeiro assignadas,
 receberam-se em matrimonio por
 pafarras etc presentes Garreus de
 Santa Chermora e Cyrilliana da
 via etc Santa Anna, Matheus da
 Sta. Theresia e pafarchuano da
 Sta. Regencia, celebraram-se em
 casa do Capitaõ Valentinõ José Tenreiro,
 Gregorio Joaquinõ Barros e de gao
 para a Igreja de Sao Estevenõ que
 assignou. Pafarcho Collado Luiz
 Antõnio de Couto. Conato chã
 se contra o mto dito termo gao
 agui termo e firmou-se sig. transcrita
 e do proprio original do pafarcho. Co-
 ferido e verificado, por João de gao
 assignou. Greg. Raymond de Justini-
 ano d'Almeida, Amadorino,
 escuri. Secretaria de Bispoado de
 Para, em 12 de Setembro de 1883.



Bispo do Bispoado,
 Gregorio de Souza da Silva Aguiar

(Faint, illegible text visible through the paper from the reverse side)

José Lourenço da Costa Aguiar, Conego pre-
bendado da Cathedral, Cura da Freguezia da
S.º, Secretario do Bispado do Pará, etc. &c.



Usto que Francisco de Paula
Chermont é morador n'esta pa-
rochia da S.º a mais de dois
annos e o juro in fide sa-
rochi.

Pará, 14 de Setembro
de 1883.

Aberra,
Ameg. José Lourenço da Costa Aguiar

17
Illm Senr Dotor juiz de Direito
do 1 Distrito Criminal

Junta-se aos autos e verbos
curatelas. Belm 27 de Setembro de
1883.

Francisco de Paula

Francisco de Paula Chermont, em
obediencia ao Despacho de V. S. de
do do corrente, vem declarar que a casa
que precedentemente mora não tem
numero; que o N.º do quarteirão da sua
residencia já está declarado na
sua petição inicial segundo a lembran-
ça do Supplicante tabaria repete
que é o Decimo terceiro quarteirão,
que percebe da sua arte cerca de
tres contos de reis; finalmente,
junta os documentos que prova a
sua idade nos termos do n.º 1.º do ar-
tigo 2.º do Decreto n.º 8213 de 13 de Agos-
to de 1881, visto não ter encontrado o
termo de seu baptismo que prova
em documentos juntos assim

E. R. M. ci

Paris 26 de Setembro 1883
Francisco de Paula Chermont

8
Ilm. Sr. Subdelegado do 1.º Distrito
da Capital

Francisco de Paula Chermont,
para ser alistado eleitor, requer
que se digam attestar si o
Suplente residente neste distrito,
parochia da Se', a mais de
Anno e si vive de economia
propria.
Attesto assim

E. B. M. e
Pará, 26 de Setembro de 1883
Francisco de Paula Chermont

Attesto a quem o Comhaciente deste per-
tencer, que o Sr. Francisco de Paula Cher-
mont, e residente neste distrito Parochia
da Se', a mais de m. annos, e vive de sua
economia propria. Referido e Verdade
e quem juro;

Belém do Pará 26 de Setembro de 1883
Subdelegado de Policia do 1.º Distrito
da Capital do Pará,
Manoel de Jesus Ferreira

Ilmo Sr. Secretario da Camara Municipal de Belim

Francisco de Paula Churruarín, para fins electoas, pde a M. Sa. que lhe dá por Cetrotao, e o suppo. pai me sua qualificação rotante para Junta Municipal de anno de 1876, a qual se diz que contra a sobre seu nome, tudo de forma que fora fe. Assim o deffiro

E. P. M.

Certifico, que reverendo a lista qual dos Cidaes qualificados rotantes nas diversas Parochias do Muni- cipio de Belim, organizada pe- la respectiva Junta Municipal

Com. Perm. Sim. Laurentes Figueira Gual

P. Casa 20 de 76.º de 1883
Castilho

Francisco de Paula Chimento,
Filho de Francisco de Paula Chimento,
para efeito de entrega primeira de 800 Rees
que houve passar por certidão de
de seu baptismo que tem lugar no
Presbiterio de São João do Rosário da
Campina no anno de 1848. pouco
mais ou menos.

N.º
Nestes termos

C. N. G.

São, 26 de Setembro 1883.

Certifico que
recebendo o livro de registro
de baptismo da freguesia da
Trindade, no dia 20 de mil
e oito centos noventa e tres
e mil e oito centos e sessenta

... e deus, mas encontrei o termo
perdido era petição supra. O
referido é verdade, como se de
gra me asseguro. Ben. Pape
mundo Justiniano de Almeida
da, Amaramento, e escri.
Secretaria do Bispo do
Para, em 26 de Setembro
de 1883.



Luiz de S. ...
Luz de S. ...
Luz de S. ...

...
...
...
...
...

Conclusão

Por este modo de se estabelecer o qual
vito entre os ditos e mais, nesta
cidade, faço esta conclusão ao
Doutor Juiz de direito do 1º distri-
cto Criminal. Luiz Junqueira. Caranua
Famunha. Lilia, de Moraes, e mais

Conclusão

Por despacho de 14 de maio prope-
rido na petição de requerente
de fls 2 nos termos do § 9 da
art. 6 da Lei 3029 de 9 de fe-
vereiro de 1881 e art. 31 do Reg.
8º 13 em 14 de agosto do mesmo
anno selm 13 de outubro de
1882.

Siga em
tudo
mandei ali
10 de novembro
1882

W. P. de Aguiar

